

Muros Simbólicos e Comunicação no Espaço Público: Desigualdades na Produção de Discurso, Crimes Corporativos e Mobilização Social¹

Diana Valentina Gonçalves de Araújo ²

Resumo

O presente artigo reflete sobre as desigualdades de discurso no Espaço Público, o direito de fala e mobilização social trazendo um questionamento sobre muros simbólicos nesse jogo comunicacional, identificando a existência um silenciamento dessas vozes. Também discute como a falta de caracterização do rompimento da barragem como crime corporativo pode afetar o processo de mobilização social dos atingidos pelo rompimento da barragem da Vale S/A no Córrego do Feijão em Brumadinho.

Palavras-chave

Palavras-chave: Comunicação; Crime corporativo; Mobilização social.

Introdução

No dia 25 de janeiro de 2019 às 12:28 pm a barragem da Mina Córrego do Feijão pertencente à Vale S/A localizada no município de Brumadinho - Minas Gerais, rompeu, espalhando 14 toneladas de rejeitos de minério de ferro por 305 km na extensão do Rio Paraopeba. O rompimento foi responsável pela morte de 259 pessoas e 11 continuam desaparecidas. O objetivo deste artigo é analisar como foi noticiado pelo jornal Estado de Minas o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora na mina do Córrego do Feijão, trazendo em um primeiro momento a discussão sobre o direito de fala e a desigualdade na produção do discurso, fazendo um questionamento sobre muros simbólicos dentro desse jogo

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho (GT) Relações Públicas, Política e Sociedade, atividade integrante do XV Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas.

² Mestranda do Programa de Pós Graduação em Comunicação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Linha de Pesquisa: Processos Comunicativos e Práticas Sociais. (valentina.diana@gmail.com)

comunicacional, identificando a existência um silenciamento dessas vozes e uma deslegitimação do discurso a partir dessas relações de poder que são bem definidas. Também traz a discussão entre como essa desigualdade pode afetar o processo de mobilização social dos atingidos. A discussão desses conceitos será feita a partir de um evento específico, que foi a decisão da justiça de barrar as manifestações da população atingida pelo rompimento da barragem do Córrego do Feijão em Brumadinho em julho deste ano.

Espaço Público: Legitimidade e Desigualdade

Para Hannah Arendt (2005), o público é “tudo o que aparece em público pode ser visto e ouvido por todos e tem a maior divulgação possível”. Sendo assim, o Espaço Público é o espaço onde os sujeitos se vêem, ouvem e discutem sobre problemas e causas presentes na nossa sociedade. É o lugar comum que traz essa possibilidade de discussão, onde os dissensos são postos à vista e que é o produto da nossa atividade humana, sendo uma condição fundamental quando falamos na atividade política.

A eficácia da comunicação nestes espaços não está na linguagem em si, mas nas condições sociais em que ela é produzida e a partir dos sujeitos que fazem parte desse jogo comunicacional. Para Arendt (2005), a atividade política faz uso da esfera pública como lugar onde se constrói a coletividade do fazer político, mas não podemos pensar neste espaço como físico, mas também social, cultural e hoje mais ainda, tecnológico quando pensamos nas redes sociais.

A ideia de política da Arendt (2005) também traz duas características: a pluralidade e a liberdade. A pluralidade como aquilo que faz cada ser único e com igual direito de fala dentro da sociedade em que ele está inserido. Politicamente falando e para a autora, essa é uma característica fundamental, pois é essencial para a vida pública. A pluralidade traz a possibilidade do cidadão expor sua opinião, seja ela a favor ou contra determinado problema, sendo respeitado e tendo seu ponto de vista levado em consideração.

A liberdade diz respeito às liberdades na construção democrática que estão presentes na esfera pública, como de reunir-se, de participação e de opinião. Segundo a autora, o sujeito

só é livre quando está agindo politicamente dentro da esfera pública. Sendo assim, é ilusório pensar que exista igualdade na comunicação nestes espaços, assim como não existe igualdade na nossa sociedade. Para Marques e Martino (2018), “falar é um ato de troca simbólica onde os participantes estão sempre em desigualdade de condições para jogar”. Podemos deduzir a partir disso que as relações comunicativas são relações de poder, fundadas por relações de violência simbólica também (MARQUES, MARTINO, 2018).

Então podemos questionar quais discursos são legítimos ou ilegítimos e a quem é permitido falar? Para os autores, “quanto mais uma pessoa pode falar sobre algo mais seu discurso é legítimo” (MARQUES, MARTINO, 2018). Quando Marques e Martino (2018) afirmam que “quanto mais um sujeito pode falar algo, tanto mais seu discurso será considerado legítimo” (2018, p. 168), podemos considerar nesse contexto que, quanto mais um movimento social tem espaço para falar mais legítimo é seu discurso e sua causa. A mídia tem grande papel nessa construção da desigualdade de discurso, já que a facilidade de acesso que grandes grupos e setores da nossa sociedade têm à mídia, garantem a sua visibilidade e assim a legitimidade de seu discurso, que geralmente é mais forte, pois também está ligado à força de sua imagem perante à sociedade.

Essa desigualdade na produção de discurso e a influência que tem sobre a legitimidade de quem fala na mídia pode trazer consequências para movimentos sociais, afetando a construção da coletivização do problema ou causa que estão em defesa, pois geralmente esses grupos não possuem grande disponibilidade de recursos ou de poder perante a opinião pública. Quando falamos de crimes corporativos, a imprensa, no seu papel de cão de guarda, é responsável por fiscalizar e denunciar à sociedade os abusos por parte das corporações, mas esse papel fica um pouco enfraquecido quando ainda não se tem uma definição do que realmente é o crime corporativo.

Crime corporativo

Na nossa sociedade, as corporações ocupam um papel de protagonistas, provedoras de riquezas e responsáveis pela geração de trabalho e desenvolvimento. Talvez por esse

motivo ,nós como sociedade capitalista e industrial, devemos aceitar o preço do desenvolvimento que grandes corporações geram. Em 2010 uma pesquisa publicada pelo Academy of Management Journal, que analisou 194 companhias do setor industrial americano com maiores valores de mercado pela S & P 500, chegou à conclusão que empresas com maior obrigação de entregar os melhores resultados levam os executivos a optarem por cometer crime corporativo para chegar a atender essas expectativas.

Com base em dados coletados a partir de jornais e documentos do SEC (órgão regulador do mercado financeiro dos Estados Unidos) e registros da Corporate Crime Reporter (newsletter sobre crimes e infrações corporativos) os pesquisadores identificaram mais de 500 casos de ilegalidade e corporações e chegaram à conclusão que existe uma relação direta entre crescimento da empresa, seu reconhecimento e o aumento das ações criminosas para manutenção dos dois primeiros.

Os autores da pesquisa elencam dois fatores que podem explicar esse resultado. Para eles, a exigência de resultados positivos faz com que os executivos assumam o risco para manter o crescimento da empresa. O segundo fator seria o sentimento de serem infalíveis e não se sentirem culpados ao cometer crimes e ainda entenderem que a lei não se aplica a eles. Esse seria para Morgan (1996), o lado sombrio das grandes organizações. Ou seja, para o autor, as corporações são instrumentos de dominação na nossa sociedade e possuem uma face repugnante ou um lado sombrio.

A percepção de Morgan de que as grandes corporações exercem um domínio ideológico parte do princípio de que essas empresas exploram trabalhadores, retiram moradores de suas terras, oferecem condições e salários aquém do esperado, ou seja, a exploração de muitos para atingir objetivos de poucos. Esse domínio ideológico das grandes corporações acontece principalmente em países mais pobres, que são explorados e que ainda são vítimas de estratégias de gestão que visam a dependência desses países nelas. (MORGAN, 1943 P.303) Sendo assim, podemos observar que essa dependência de países à presença de grandes corporações em seus territórios faz com que se tenha dificuldades de identificar e

problematizar certas situações, partindo da atuação de organizações, como praticantes de crimes.

De acordo com Kramer (1984), o termo crime corporativo como "atos criminais (de omissão ou comissão) que são resultado de ações tomadas deliberadamente (ou negligência culposa) por aqueles que ocupam posições na estrutura da organização como executivos ou gerentes" motivados pelos objetivos corporativos. (Kramer 1984, p. 18, apud OLIVEIRA, 2015).

Edwin Sutherland classifica o que chama de crime do colarinho branco tem um custo financeiro muito superior a todos os crimes comuns, mas mesmo assim, não se compara ao impacto social que ele causa. Esse tipo de crime, o corporativo, tem como característica a quebra das relações de confiança e a diminuição da moralidade social. (SUTHERLAND, 2015) Para Medeiros (2013) devemos pensar crimes corporativos como ações que decorrem das decisões dentro da lógica das empresa, visando aumento de lucros e sua permanência no mercado, por isso “os crimes corporativos, muitas vezes, são reportados como falhas, acidentes, tragédias ou fatalidade”, como se esses acontecimento não fossem consequências de decisões estratégicas dentro das organizações.

Para Mokhiber (1995), o fato do sistema judicial proteger a empresa do estigma criminal acaba por moldar a percepção do público quanto às consequências de determinadas decisões adotadas por executivos das empresas, tornando a percepção e definição de crime corporativo tão difusa. O autor afirma que empresas camuflam suas atividades violentas fazendo uso da desinformação e também através de práticas comunicacionais que camuflam essas ações e moldam a opinião pública a seu favor, por isso é tão difícil entender que essas práticas geram consequências moralmente reprováveis. Outro fator é que a maioria das penalidades impostas nos processos cíveis são um mero “tapinha nas costas”, conhecidas como decretação de acordo.

Crime ou Tragédia?

A segunda parte da análise deste artigo tem como base a forma como o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho é retratada pelo jornal Estado de Minas em três ocasiões: O dia do rompimento e um ano após o rompimento, e como isso nos faz refletir sobre o papel da imprensa na ausência de caracterização do rompimento da barragem da Vale como um crime corporativo.

No dia do rompimento, o jornal Estado de Minas diz em matéria que noticia o rompimento: “O resgate e os atendimentos aos feridos estão sendo feitos no local pelos Bombeiros e Defesa Civil. **Ainda não há confirmação sobre a causa do acidente.**” De início, por não haver comprovação da responsabilidade da empresa no rompimento, o jornal opta pelo uso da denominação “acidente”.

Um ano depois, o jornal EM diz: **“O desprendimento de mais de 10 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro, que neste sábado (25) completa um ano, matou 270 pessoas, sendo 11 ainda desaparecidas.”** Aqui é possível observar claramente que a forma de se referir ao rompimento é chamada de “desprendimento do rejeito”, como se não houvesse nenhuma responsabilidade na atuação da empresa Vale que tivesse causado tal situação.

Em 21 janeiro de 2020, o jornal noticia que a denúncia do Ministério Público apura que houve falsificação de laudos, omissão de verdade ao poder público, documentos falsos, além da morte de 259 pessoas e 11 desaparecidos, o que levou ao indiciamento por homicídio duplamente qualificado e crime ambiental. Mesmo diante da denúncia de órgão competente para apurar de que o rompimento aconteceu em decorrência de decisões estratégicas dentro da empresa, o jornal não denomina a Vale como uma empresa que possa ter cometido um crime corporativo.

Outra observação que podemos fazer é a do valor de mercado da Vale antes e depois do rompimento. Um dia antes do rompimento da barragem a empresa valia R\$287,8 bilhões. Após o rompimento houve uma queda, chegando a valer R\$215,4 bilhões em 11 de fevereiro de 2019. em 17 de janeiro de 2020 a empresa chega a um valor de R\$292, 3 bi e um ano depois do rompimento da barragem, em 24 de janeiro de 2020, o valor ficou em R\$275,9

bilhões. Ou seja, para a manutenção do lucro da empresa, é válido que existam ações criminosas, corroborando o estudo feito pela Academy of Management Journal.

Podemos entender que essa falta de clareza em classificar o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho como um crime por parte da imprensa acaba por dificultar tanto a problematização em torno do rompimento, que acaba por dificultar o surgimento do sentimento de coletivização dentro do processo de mobilização social.

Mobilização Social e Coletivização

Para Toro e Werneck (2006), “a mobilização social não acontece quando indivíduos se reúnem em torno de um objetivo em comum, mas quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo, buscando quotidianamente resultados decididos e desejados por todos.” Mas nesse caso não só a ação tem que ser em comum. O interesse do propósito e o sentido têm que ser compartilhados entre todos que participam de uma mobilização.

Segundo os autores,

“para que a mobilização seja útil a uma sociedade, ela tem que estar orientada para a construção de um projeto de futuro. Se o seu propósito é passageiro, converte-se em um evento, uma campanha e não em um processo de mobilização. A mobilização requer uma dedicação contínua e produz resultados quotidianamente.” (TORO e WERNECK, 2006, p.6)

A participação dos cidadãos em uma mobilização social faz parte de uma escolha. As pessoas são chamadas, mas participar ou não é uma questão de identificação com a causa que está em pauta. A decisão de participar ou não está ligada ao fato de as pessoas sentirem que são capazes de realizar uma transformação e que aquilo está de acordo com as suas vontades. (TORO e WERNECK, 2006) A mobilização é acima de tudo a reunião de indivíduos que compartilham dos mesmos sentimentos com relação a essa meta – que irá transformar a realidade existente em prol do interesse público. Para que haja essa ligação entre os

participantes de uma mobilização - e para que o objetivo dessa mobilização seja definido - é necessário um processo de comunicação. (HENRIQUES, 2007). Para os autores, a mobilização pode ser chamada de ação de comunicação, pois envolve o compartilhamento de ideias, discursos e informações a respeito de um tema. Afirma-se isso, pois para que a mobilização deixe de ser apenas uma reivindicação e se torne uma transformação real, ela precisa ter um planejamento, um processo que possibilite sua realização futura.

Dentro do processo de mobilização social, existe uma característica importante que é a participação dos indivíduos. Dito de outro modo, a participação das pessoas que fazem parte de uma comunidade em prol de um objetivo é a meta de uma mobilização social, mas também é o meio pelo qual esse grupo de pessoas pode realizar uma mudança. De acordo com Toro e Werneck, para se considerar a participação dos indivíduos dentro do processo de mobilização social efetiva, devemos considerar alguns pontos: é preciso que essas pessoas estejam bem informadas sobre o objetivo da mobilização, mas também é necessário que elas sintam que a sua participação tem reconhecimento dentro desse processo, ou seja, que a sua participação seja importante e relevante para que a meta seja alcançada.

Para uma participação regular dos indivíduos, deve existir um sentimento de coletivização, ou seja, o sentimento de que aquela problemática que está em questão pertence ao coletivo e a sua luta é a luta de uma sociedade. Segundo Toro e Werneck (2006), a coletivização é responsável pela estabilidade do processo de mobilização social, é ela que irá tentar garantir a participação dos indivíduos. Para que a mobilização social aconteça é necessário que exista coletivização, ou seja, que exista o entendimento de que o problema ou causa não afeta os sujeitos apenas individualmente, mas coletivamente. Esse processo de coletivização só acontece quando existe o compartilhamento de percepções e experiências sobre um problema, formando o que chamamos de interesse público.

Um dos caminhos para se alcançar esse sentimento de coletivização é a circulação livre de informações sobre a mobilização. Quando as pessoas conseguem entender a importância desse processo de mobilização para que uma mudança ocorra dentro da sua comunidade, elas começam a se sentir conectadas ao coletivo. A circulação de informações

para a coletivização tem um objetivo maior que é o de mostrar a intenção de mudança da realidade através de uma mobilização. Não se tratando apenas de circulação de informações, mas de compartilhamento e o entendimento dessas por parte dos participantes.

Tragédia em Brumadinho: a quem é permitido falar?

No dia 25 de janeiro de 2019 às 12:28 pm a barragem da Mina Córrego do Feijão pertencente à Vale S/A localizada no município de Brumadinho - Minas Gerais, rompeu, espalhando 14 toneladas de rejeitos de minério de ferro por 305 km na extensão do Rio Paraopeba. O rompimento foi responsável pela morte de 259 pessoas e 11 continuam desaparecidas. Além de prejuízos irreparáveis para os moradores da região, a tragédia também trouxe prejuízos devastadores para a região do Paraopeba, que é estratégica para a manutenção dos recursos hídricos da sua Bacia e a do rio São Francisco, além de ser responsável por parte do abastecimento de Belo Horizonte. De acordo com o IBAMA, 269,84 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica também foram destruídos.

De acordo com o IBGE (2010) 2.830.281 pessoas vivem nos 48 municípios pertencentes à bacia, mas apenas aproximadamente 2.064.550 estão inseridas de maneira direta na referida região. O Rio Paraopeba é um dos mananciais da grande bacia hidrográfica do São Francisco e é o responsável por abastecer a Represa Três Marias.

O Sistema Paraopeba resulta da reunião de 3 sistemas produtores, com captações nas barragens dos rios Vargem das Flores, Serra Azul e Manso e abastece 2,3 milhões de pessoas das cidades das cidades de Betim, Contagem, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, e parcialmente os municípios de Belo Horizonte, Brumadinho, Ibitiré, Esmeraldas, Lagoa Santa, São José da Lapa, Vespasiano e Santa Luzia. Em 2015, o Sistema Paraopeba enfrentou graves problemas estruturais. Devido à estiagem e à aguda crise hídrica, no primeiro trimestre do mesmo ano, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) chegou a decretar situação de restrição de consumo em todas as captações do complexo Paraopeba.

Com o rompimento da barragem a Copasa parou de captar água do Sistema Paraopeba, já que a água não está apta para consumo humano. As famílias atingidas vivem o drama de terem perdido familiares, casas e tudo que lhes remetia à uma vida tranquila e hoje além deste transtorno dependem de caminhão pipa para ter abastecimento de água em casa. A Vale, além de fornecer água para as famílias, também foi obrigada a fazer um repasse mensal para os moradores de Brumadinho e para quem vive até 1km de distância da calha do rio Paraopeba, de Brumadinho até Pompéu. Ficou decidido em audiência no dia 20 de fevereiro de 2019 pelo Ministério da Justiça de Minas Gerais (TJMG) que a empresa manteria o pagamento da verba durante 12 meses. Em dezembro de 2019, os atingidos já estavam recebendo 50% do valor estipulado e em Maio de 2020 a Vale decidiu que o auxílio seria pago somente até Outubro do mesmo ano.

Diante dessa decisão por parte da empresa e que poderia ser oficial após as audiências que ocorreriam nos dias 22 e 23 de outubro de 2020, os atingidos se mobilizaram em torno demais este problema e faziam manifestações na portaria da empresa e nas entradas da cidade de Brumadinho com o objetivo de chamar atenção da mídia sobre a decisão da empresa. Diante das manifestações dos atingidos a Vale entrou com um pedido na Justiça para que essas atividades de mobilização que eram realizadas na cidade e nas entradas da empresa, e em 8 de Julho de 2020 a juíza da comarca de Brumadinho concedeu à Vale uma liminar que proibia essas manifestações e o não cumprimento geraria pagamento de uma multa de R\$5mil reais. A decisão da juíza Renata Vasconcelos Borges levou em conta que a mineradora assumiu responsabilidade para a realização das obras de reestruturação da cidade, que foi abalada com o rompimento e também pela possibilidade de propagação e aumento da transmissão local do Covid -19. Um detalhe curioso, é que a Vale em nenhum momento desde o início da pandemia parou suas atividades, sendo um dos maiores vetores de contaminação no interior do Estado por Covid.

A população, dentro do seu direito de livre expressão e manifestação (aqui não estou levando em consideração o covid-19), que é garantido pela Constituição, está ali para reivindicar ser vista e ter sua pauta reconhecida como legítima. Estar no espaço público

defendendo uma causa que tem como objetivo melhorar as condições de vida de todos os atingidos pela tragédia é um ato legitimado, mas que não pode se tornar visível, pois é problemático e não permitido, de acordo com a decisão judicial.

Quando um público se forma, surge com ele a necessidade de expor a causa pelo qual ele se formou, que é sempre coletiva. Essa visibilidade lhe confere publicidade e a afirmação de que a sua construção e movimentação diante dessa causa é de importância pública e que ele mesmo atua como agente social enfrentando a causa pela qual ele existe, ou seja, ser público em público.

Quando podemos dizer que existe um discurso legítimo ou ilegítimo, quando alguém está autorizado a falar ou não sobre determinado assunto ou situação? O discurso existe a partir das condições para a sua construção e produção. Quando uma empresa como a Vale S/A, com lucros milionários e uma reputação de empresa lucrativa, reconhecida internacionalmente entra na justiça para silenciar manifestações que se opõem à sua atuação, ela tenta deslegitimar o discurso de quem está se manifestando. “O direito à comunicação não é dado a pelo que será dito, mas por quem está dizendo”. (Marques e Martino, 2018) Ela está tentando mostrar à opinião pública que a sua atuação é sim vantajosa para a sociedade onde ela está inserida.

Considerações finais

Ocupar espaços públicos para reivindicar direitos é a maneira como os movimentos sociais podem demonstrar oposição e resistência ao poder, mas a quem é permitido falar e ser visível neste espaço? Para Bell Hooks, “mesmo nas piores circunstância de dominação, a habilidade de manipular o olhar de alguém diante das estruturas de poder que o contêm abre a possibilidade de agência”, ou seja, mesmo havendo um desequilíbrio de forças, mesmo que as populações sejam proibidas de estar em público para reivindicar seus direitos, elas estão diante de estruturas de poder e nos convidam também a vê-las e entender como ser visto em público, se mobilizar diante dessa tragédia pode ajudar a transformar a realidade em que elas estão inseridas neste momento.

A opinião pública, para Blumer (1971), é formada a partir de diversas opiniões sustentadas pelo público. Quando ele fala do papel da discussão pública para a qualidade da opinião pública, ele diz que “se algumas das posições em conflito não têm acesso a canais de expressão adequada de modo a atingir o público desinteressado, então está ocorrendo interferência na discussão pública efetiva”. Sem discussão ampla dos assuntos, não há possibilidade de coletivização e assim, de mobilização. (Blumer, p.186 1971)

Dewey também encara a falta de problematização pelo público afetado como um resultado do contexto educacional e social no qual a democracia está calcada e para acabar com o que ele chama de eclipse do público, os jornais e a imprensa têm seu papel de relevância, através da educação, fazendo com o que público entenda que forças estão atuando por detrás dos acontecimentos que moldam a sua opinião e a sua reação. Dewey enxerga essa mudança através da comunicação que permita aos indivíduos a compreensão de seus problemas. (SILVA, 2016)

A comunicação sendo um elemento importante para que os atores possam se expressar, compartilhando discursos, visões e informações . Ela tem sua força em gerar a sustentar as interações (interloquções), para favorecer o diálogo e expor conflitos. (HENRIQUES, 2005)

Quando públicos se mobilizam em torno de uma causa, são impedidos de se manifestar livremente e trazer os olhos de outros públicos para esta causa, o ideal democrático passa a não existir. O que passa a existir é um monopólio do discurso de quem tem mais poder e recurso sobre quem não tem. Nesse momento o ato de falar, de mostrar sua indignação, sua insatisfação com determinada situação é deslegitimada e silenciada. É necessário entender que, apesar de estarmos em uma sociedade desigual, o ideal de democracia, com igualdade de fala, de participação e inserção no espaço público deve existir independente dos recursos financeiros dos sujeitos envolvidos no dissenso.

Ao mesmo tempo, a falta de identificação do rompimento da Vale como um crime corporativo, mesmo ele tendo todas as características para se encaixar nessa definição, pode dificultar a problematização por parte dos públicos atingidos, como também da opinião

pública em geral, dificultando assim, pela falta da coletivização a mobilização por parte destes públicos.

Referências

- ALMEIDA, A. T. Vale consegue liminar proibindo manifestações em Brumadinho. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/06/09/vale-consegueliminar-manifestacao-em-brumadinho.ghtml> proibindo-
- ARENDE, H. A condição Humana. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- BLUMER, H.. A massa, o público e a opinião pública. In: G. COHN (org.), Comunicação e indústria cultural. São Paulo, Companhia Editora Nacional, p. 9-14. 1971.
- DEWEY, J. The Public and Its Problems. Chicago: The Swallow Pressa, 1954.
- DOTTA, Rafaella Dotta. Vale propõe fim do auxílio emergencial para atingidos pelo crime de Brumadinho (MG). disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/10/21/vale-propoe-fim-do-auxilio-emergencial-para-atingidos-pelo-crime-de-brumadinho-mg>
- ESTADAO. CVM acusa ex-CEO e ex-diretor da Vale no caso Brumadinho. Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2021/04/05/internas_economia,1253940/cvmacusa-ex-ceo-e-ex-diretor-da-vale-no-caso-brumadinho.shtml
- HENRIQUES, M. S. Comunicação e mobilização social na prática da polícia comunitária. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2010.
- HENRIQUES, Márcio Simeone (org.) Comunicação e estratégias de mobilização social. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- LIMA, Débora. Brumadinho: Zema participa de homenagem; buscas podem durar 6 anos. Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/01/25/interna_gerais,1232162/brumadinhozema-participa-de-homenagem-buscas-podem-durar-6-anos.shtml
- LIMA, Débora. MP denuncia Vale, Tüv Süd e 16 pessoas por rompimento da barragem de Brumadinho. Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/01/21/interna_gerais,1115820/mp-denunciavale-tuv-sud-e-16-rompimento-da-barragem-de-brumadinho.shtml
- LINO, Antônio. Mobilização Social. Disponível em www.museudapessoa.net/ummilhao/biblioteca/mobilizacaosocial.pdf. Acessado em
- MARQUES, A. C. S.; MARTINO, L. M. S. O Direito de falar: a ética e a livre expressão. IN: _____. Ética, mídia e Comunicação. São Paulo: Summus Editorial, 2018. p. 167-176. PPGCOM UFMG, 2016.
- MORGAN, Gareth. Imagens da organização: edição executiva/Gareth Morgan; tradução Geni G. Goldschmidt. - 2. ed. - 4a reimpressão - São Paulo : Atlas, 2002.
- PARREIRAS, Mateus. Brumadinho 1 ano depois: dor e prejuízo continuam no rastro da lama. Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/01/25/interna_gerais,1116830/mapa-revelaimpactos-do-rompimento-da-barragem-de-rejeitos-de-minerio.shtml
- TORO, José Bernardo; WERNECK, Nísia M. Duarte. Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação. 1. Reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.



SILVA, D. R. John Dewey, Walter Lippmann e Robert E. Park: diálogos sobre públicos, opinião pública e a importância da imprensa. Revista Fronteiras. V.18. n.1, 2016.